

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

#### Despacho n.º 12409/2013

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de chefe do meu Gabinete o Engenheiro José Galdes Gomes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 16 de setembro de 2013.

3 — O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

4 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de setembro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

#### ANEXO

#### (Nota curricular)

**Nome:** José Galdes Gomes  
Idade: 63 anos.

#### Qualificações académicas:

Licenciado pelo Instituto Superior Técnico/I.S.T. (1974) em Engenharia Eletrotécnica, Ramo de Telecomunicações e Eletrónica e Curso de Alta Direção e Gestão (PADE), AESE/Universidade de Navarra.

#### Experiência Profissional:

Desenvolveu toda a sua carreira profissional no Grupo Portugal Telecom, no qual ingressou em 1974 e onde desempenhou funções técnicas e de gestão a diferentes níveis de competência e responsabilidade, quer nacional quer internacionalmente (em empresas participadas), sendo de salientar:

**De maio de 2010 até maio de 2013:** *Administrador Executivo da Taguspark SA*, com os pelouros Financeiro, Controlo de Gestão e Planeamento Urbanístico;

**De novembro de 2007 a abril de 2010:** *Diretor de Recursos Humanos Expatriados e Controlo de Gestão dos Negócios da PT Ásia*;

**De setembro de 2006 a novembro de 2007:** *Administrador Executivo (CEO) da MASCOM WIRELESS (Pty) Ltd no Botswana*;

**De fevereiro de 2005 a agosto de 2006:** *Assessor do Vice Presidente da PT Comunicações*, tendo colaborado com a PT Internacional na prospeção de Novos Negócios em África;

**De nov de 2000 a jan de 2005:** *Administrador Executivo da MEDI-TELECOM*, o 2º operador de serviços móveis em MARROCOS, com os pelouros Comercial/Vendas, Marketing Operacional, Customer Care e Desenvolvimento de Produtos e Serviços;

Entre 1974 e 2000 desempenhou diversos cargos de Gestão, sendo de destacar: *Diretor Adjunto do CA da TMN (dez 1999 a out 2000)*, *Vogal Executivo dos Conselhos de Gerência da TELEMENSAGEM e da CONTACTEL (1997/1999)*, *Diretor Adjunto da TELEPAC*, onde foi responsável pela criação, desenvolvimento e gestão da *Unidade de Negócios Internet (1994/1997)*, *Vogal Executivo do Conselho de Gerência da TELEMENSAGEM (1989/1994)*, *Diretor da Rede Nacional de Interligação (1984/1989)*, *Gestor da Área Interurbana de Lisboa (1983/1984)*, *Chefe da Divisão de Engenharia e Projeto/DNT (1980/1983)* e responsável pela manutenção da Rede de Transmissão Nacional e representação da empresa num Grupo de Estudos do CCITT/UIT (1974/1980).

Entre 1997 e 2000 exerceu funções de docência no ISEL.

207276152

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, Barreiro

#### Aviso n.º 12082/2013

Ana Paula Ramos Costa, Diretora do Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-

-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia como subdiretora a docente Margarida Susana Rocio Santos Sardinha Pereira, professora do quadro do Agrupamento do grupo 400 e como adjuntas as docentes Margarida Rosa da Silva Lopes, professora do quadro do Agrupamento do grupo 300, Ana Isabel Paiva Marques, professora do quadro do Agrupamento do grupo 550 e Ilda Maria Rodrigues Gaspar Cabrita, professora do quadro do Agrupamento do grupo 330.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2013  
31 de julho de 2013. — A Diretora, *Ana Paula Ramos Costa*.

207263581

### Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

#### Aviso n.º 12083/2013

Nos termos dos artigos n.º 2 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguinte da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 8 (oito) contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar os serviços de limpeza:

1 — Local de Trabalho — Agrupamento n.º 1 de Beja

2 — Função: Serviços de Limpeza.

3 — Duração do Contrato: de 17 dezembro de 2013

4 — Remuneração ilíquida/hora: € 3,20 euros por hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização da Candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: 05 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt) ou fornecido nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas n.º 1 — Rua Luís de Camões, 7800-508 Beja

7.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete Identidade/cartão de cidadão (fotocópia).

Certificado de Habilitações Literárias (fotocópia).

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificado comprovativo de formação profissional (fotocópia)

7.3.1 — Os candidatos que tenham exercido funções em qualquer escola deste agrupamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

7.3.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3.3 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

8.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP) / 3$$

Em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

RP -Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9 — Em caso de empate, na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que tenham maior experiência profissional

10 — Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos

17 de setembro de 2013. — O Presidente da CAP, *José Eugénio Aleixo Pereira*.

207260705